



DECRETO Nº 5.299

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae

Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.012 - São Lourenço Sustentável

15.452.012.4.0045 - Manutenção Da Limpeza Urbana

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00

Total Geral ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Adauto Lúcio Cardoso
Presidente do Saae

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade